

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BIQUINHAS-MG

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 10:00 horas, reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Biquinhas, situado à Rua Goiás, nº 986, Centro, local onde se realizam as reuniões deste Conselho. Procedida à chamada nominal dos membros, estando presentes Ana Flávia Rodrigues Xavier, Rosinali Gonçalves Fernandes, Carlonita Aparecida da Silva e Barbosa, Geralda Magela Lima e Geovane Borges da Silva. O Sr. Presidente inicia a reunião esclarecendo aos presentes as deliberações em pauta, informado a necessidade de avaliação do pedido de habilitação do Movimento Artístico Pró-Cidadania - MAPCultural, que tem por objeto oferecer aulas de ensino coletivo de violino, violão, ukulele musicalização e canto coral para até 100 alunos, entre 06 e 15 anos. Informa ainda o Presidente que o MAPCultural irá promover e ampliar o acesso à cultura, formação artística. As oficinas, formação musical e outras atividades culturais vão promover desenvolvimento cognitivo e socioemocional, estímulo a disciplina, responsabilidade e trabalho em equipe, fortalecimento da autoestima e do protagonismo juvenil, prevenção de situações de risco social e ampliação de perspectivas educacionais e profissionais. Nos autos do Processo Licitatório 039/2026, Inexigibilidade nº 05/2026, o projeto será avaliado em acordo com os critérios estabelecidos no item 5.9 - São obrigações do CREDENCIANTE: I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução do credenciamento; II – Notificar a CREDENCIADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; III – Fornecer as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, objeto deste instrumento; IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Credenciante, através de servidor especialmente designado; V - Efetuar o pagamento no prazo previsto. VI - No caso de mais de uma credenciada, a escolha do contratado deverá ocorrer mediante avaliação das propostas, que será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) ou por comissão designada, com base em critérios técnicos objetivos, mediante atribuição de pontuação, totalizando até 100 (cem) pontos, sendo Relevância Social, Adequação às Alinhamento com as diretrizes municipais, Viabilidade Técnica, Coerência do Projeto, Capacidade Técnica da OSC, Compatibilidade de Custos, Atendimento ao Público Prioritário e Monitoramento e Avaliação. Passam a análise detida dos documentos referente a licitação, cujo objeto é o Credenciamento objetivando a contratação de ONG ou OSC para execução de projetos para crianças e adolescentes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo, sendo conferidos os documentos apresentados estando apta a empresa a prestar serviços ao município, aberta a discussão entre os conselheiros que decidem por unanimidade que a proponente pode ser contratada de acordo com as necessidades e o disposto no processo licitatório. Sendo atribuídos os pontos da seguinte maneira Relevância Social = 20 pontos, Adequação às Alinhamento com as diretrizes municipais = 10 pontos, Viabilidade Técnica = 20 pontos, Coerência do Projeto = 10 pontos, Capacidade Técnica da OSC = 15 pontos, Compatibilidade de Custos = 10 pontos, Atendimento ao Público Prioritário = 10 pontos e Monitoramento e Avaliação = 5 pontos. Por fim, o Presidente agradece a presença de todos e declara

Geovane Borges da Silva
Geralda Magela Lima
Ana Flávia Rodrigues Xavier

Barbosa

Barbosa

encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, eu Ana Flávia Rodrigues Xavier, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Guovom Braga da Silva, Carlonita Aparecida
Silva e Barbosa, Geraldine Miguela Lima, Rosimari
Gonçalves Fernandes, Ana Flávia Rodrigues Xavier